

Ofício CT-Saúde/CIF nº 107/2022

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.

À Senhora

MOARA MENTA GIASSON

Secretária Executiva do Comitê Interfederativo – CIF

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco B – Subsolo

CEP: 70818-900 - Brasília/DF

E-mail: secex.cif.sede@ibama.gov.br

C/C

À Senhora

Paula Cambraia de Mendonça Vianna

Gerente do Programa de Saúde - Fundação Renova

Av. Getúlio Vargas, 671 - Funcionários

CEP: 30.112-020 Belo Horizonte/MG

E-mail: governanca@fundacaorenova.org

Assunto: Considerações ao Ofício da Fundação Renova FR.2022.1369 acerca da codificação e taxonomia dos programas do PG14.

Prezada senhora,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção à proposta de codificação e taxonomia apresentada pela Fundação RENOVA no Ofício FR. 2022.1144-2, considerando as competências do Sistema CIF e das Câmaras Técnicas determinadas pelo capítulo V do TTAC, ratificando a posição da CT Saúde apresentada por meio dos Ofícios 88/2022 e 93/2022, a CT Saúde traz suas considerações em resposta ao Ofício FR 2022.1369.

O sistema CIF, solicitou que a FUNDAÇÃO elaborasse uma proposta de taxonomia e codificação dos projetos em conformidade com as nomenclaturas dos subprogramas aprovados pela Deliberação 551 e seu anexo, qual seja, o escopo do PG-14. Assim, em cumprimento às competências determinadas pelo Capítulo V, Seção II, Cláusulas 244 e 245 do TTAC, de orientar e fiscalizar a FUNDAÇÃO RENOVA no planejamento e execução dos programas, a Câmara Técnica elaborou os ofícios 88/2022 e 93/2022 solicitando à referida Fundação que adequasse a proposta de codificação às nomenclaturas do PG-14.

Dessa forma, ainda que o objetivo da referida Fundação não seja de restringir ou alterar o escopo do programa, não nos parece razoável que a codificação e a taxonomia dos projetos do PG-14 sejam elaboradas em divergência às nomenclaturas aprovadas deste programa. Sendo assim, **ratificamos nossas posições apresentadas pelo Ofício 93/2022 e solicitamos à Fundação Renova que adeque a proposta de codificação às correções do Ofício CT Saúde 88/2022, as quais transcreve-se abaixo:**


“1. Alterar a redação: “Realização de ações mitigatórias para os possíveis impactos em saúde de acordo com os resultados dos estudos” (Id 5118) para: “Realização de ações em saúde para os possíveis impactos à saúde de acordo com os resultados dos estudos.”

2. Alterar a redação da tarefa: “Subprograma 2: Apoio e Fortalecimento do SUS - Ações mitigatórias para os impactos identificados” (Id 2343) para: “Subprograma 2: Apoio e Fortalecimento do SUS”, visto que os termos “Ações mitigatórias para os impactos identificados” não compõem o nome do Subprograma.

3. Retirar a Tarefa: “Capacitação dos profissionais do SUS” (Id 5118), pois a CT-Saúde não a reconhece como parte do PG-14.”

Sendo o que cumpria, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



Luiz Fernando Prado de Miranda
Coordenador da Câmara Técnica de Saúde